



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI Nº 036/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.



“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã do exercício de 2022, para o atendimento de despesas decorrentes da operacionalização do Banco do Povo, com recursos financeiros oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo”.

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao atendimento de despesas com o pagamento de Bônus por Participação nos Resultados, decorrente da operacionalização do Banco do Povo Paulista, com recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária:

02.04.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Programação: 23.691.0029.2071 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Desenvolvimento Econômico

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Finalidade: Pagamento eventual de Bônus por Participação nos Resultados - BPR

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos a serem transferidos pelo Governo Estadual, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Waldomiro Xavier de Souza Filho, Tabapuã, Estado de São Paulo, 11 de Julho de 2022.

SILVIO CESAR SARTORELLO

- Prefeito -



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Encaminhamos à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei nº 036/2022, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para o atendimento de novas despesas no orçamento municipal do presente exercício.

Trata-se de adequação necessária no orçamento municipal, considerando que o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, repassou recursos financeiros ao Município para o pagamento de bonificação.

Foram repassados aproximadamente R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cuja destinação será ao pagamento em caráter eventual do Bônus por Participação nos Resultados – BPR para os agentes de crédito que atuam na operacionalização do Banco do Povo Paulista, estando, tais pagamentos, de acordo com as normas e regulamentos pertinentes.

A adequação orçamentária é necessária em razão de que tais recursos não estavam previstos no orçamento vigente para o exercício.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SÍLVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito

Ao Exmo. Sr.

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal

Tabapuã-SP